

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL Nº 099/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, Orientação Normativa SRH/MP nº 05, de 28/10/2009 e Resolução CEP/UFF nº 264/2015, de 17/06/2015.

1. DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO ON LINE.

Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço https://app.uff.br/cpd para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o *login* mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário. O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I.

2. DA DOCUMENTAÇÃO.

O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada do comprovante da titulação exigida, conforme especificação no anexo I e cópia do curriculum vitae. No caso de candidato estrangeiro, é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto de permanência.

3. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.

- **3.1.** O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 (dez):
 - a) Prova de conteúdo escrita (eliminatória);
 - b) avaliação do Curriculum Vitae;
 - c) prova didática.
 - **3.1.1.** A prova de conteúdo poderá ser escrita ou escrita e prática (ver anexo I), de acordo com a determinação do departamento pertinente.
- **3.2.** A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.
- **3.3.** A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

- **3.4.** A nota referente ao julgamento do "Curriculum Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:
 - **GRUPO I** Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;
 - **GRUPO II** Exercício de atividades do magistério, sobretudo superior, em nível de graduação e pósgraduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;
 - **GRUPO III** Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;
 - **GRUPO IV** Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.
 - Parágrafo único Cada GRUPO receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), com pesos estabelecidos no Anexo I.
- **3.5.** É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

4. DA REMUNERAÇÃO.

O valor da remuneração encontra-se especificado no Anexo III.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- **5.1.** No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.
- **5.2.** No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.
- **5.3.** O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.
- **5.4.** Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596/87.
- **5.5.** O contrato de Professor Substituto observará o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual prazo.
- **5.6.** O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.
- **5.7.** O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.
- **5.8.** O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.
- **5.9.** O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, não podendo ser prorrogado.
- **5.10.** Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.
- **5.11.** Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço https://app.uff.br/cpd.

ANEXO I

1 - Departamento de Geografia (GGE)

Área de Concentração: Geografia Humana

Processo nº: 23069.010440/2018-13

Número de Vagas: 01 (uma). Tipo de Contrato: Substituto

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Classe: Assistente A.

Titulação exigida para a classe:

- Graduação: Geografia ou História ou Sociologia ou Ciência Política ou Relações Internacionais ou Economia (OBS.: pelo menos uma das titulações [Graduação ou Mestrado] deverá ser em Geografia).
- Mestrado: Geografia ou História ou Sociologia ou Ciência Política ou Relações Internacionais ou Economia (OBS.: pelo menos uma das titulações [Graduação ou Mestrado] deverá ser em Geografia).

Tipo de seleção e respectivos pesos:

- a) prova escrita peso 2 (dois);
- b) prova didática peso 2 (dois)
- c) avaliação do Curriculum Vitae peso 1 (um);

Grupo I - peso - 1 (um)

Grupo II - peso - 1 (um)

Grupo III - peso - 1 (um)

Grupo IV - peso - 1 (um)

Período de Inscrição: 23/03/2018 a 04/04/2018.

Cronograma da Seleção:

Dia 11.04.2018 - sala 504 - 09:00h - instalação da Banca; 09:15h - apresentação dos candidatos ao secretário, com os originais do documento de identificação pessoal e dos diplomas de graduação e mestrado; 10:00h - sorteio do ponto e início da prova de conteúdo escrita (em sala a ser divulgada), com duração de 2h30 (duas horas e meia), sendo facultado ao candidato trazer e consultar, até a primeira meia hora de prova, material bibliográfico próprio (finalizado esse tempo, todo o material deverá ser guardado e a prova será iniciada em papel oficial sem nenhum tipo de consulta a quaisquer fontes, exceto às anotações realizadas em folha de rascunho fornecida pelo Departamento); 12:30h - fim da prova de conteúdo escrita.

Dia 12.04.2018 - sala 504 - 10:45h - divulgação do resultado da prova de conteúdo escrita (eliminatória - nota mínima para aprovação: 7,0 [sete vg zero]); 11:00h - sorteio do ponto para a prova didática (presença obrigatória de todos os candidatos habilitados na prova de conteúdo escrita) e entrega, aos secretários da seleção, de uma via contendo os documentos comprobatórios do currículo vitae apresentado.

Dia 13.04.2018 - sala 509 - 10:30h - sorteio da ordem de apresentação dos candidatos; 11:00h - início da prova didática; a partir das 19:00h - divulgação do resultado final.

ANEXO II - ENDEREÇO

1 - Departamento de Geografia (GGE)

Endereço: Av. Gal. Milton Tavares de Souza, s/nº sala 502 do Instituto de Geociências - Boa Viagem - Niterói - RJ - Tel.: (21) 2629-5950. E-mail: gge@vm.uff.br

ANEXO III - REMUNERAÇÃO

Auxiliar - I - 20 h - R\$ 2.236,29

Auxiliar - I - 40 h - R\$ 3.121,76

Assistente A - I - 20 h - R\$ 2.777,15

Assistente A - I - 40 h - R\$ 4.241,05

Adjunto A - I - 20 h - R\$ 3.377,45

Adjunto I - 40 h - R\$ 5.742,14

Auxílio Alimentação: R\$ 458,00 de acordo com a carga horária.